

LEI Nº 2.020 DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

ALTERA O INCISO II, DO ART 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.704, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005, RELATIVO AO CUSTEIO ESPECIAL.

DELCI SCHROPFER, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal Nº 1.704, de 25 de outubro de 2005, que Define o Plano de Custeio do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS e Dá Outras Providências, tem alterado o Inciso II, do seu Art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

II – Dos Órgãos e dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, para custeio normal, na razão de 11,15% (onze virgula quinze por cento); e, para custeio especial, nos termos da tabela que segue:

VIGÊNCIA	CUSTEIO			
	NORMAL		ESPECIAL	TOTAL
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2010	11,00%	11,15%	12,35%	34,50%
2011	11,00%	11,15%	13,85%	36,00%
2012	11,00%	11,15%	15,35%	37,50%
2013	11,00%	11,15%	16,85%	39,00%
2014	11,00%	11,15%	18,35%	40,50%
2015	11,00%	11,15%	19,85%	42,00%
2016 - 2041	11,00%	11,15%	21,45%	43,60%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 02 DE AGOSTO DE 2010.**

DELCI SCHROPFER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GENI MARIA KOHL SCHROPFER
Secretária Municipal de Administração